



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CAETITÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N^o 870, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, Estado da Bahia,

Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1^o - Fica o Executivo Municipal de Caetité autorizado a abrir Crédito Suplementar de mais **15% (quinze por cento)** do total do orçamento para exercício de 2020, para cobrir insuficiências de dotações orçamentárias.

Art. 2^o - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Suplementar serão cobertas com recursos de que trata o Art. 43^o, parágrafo 1^o, Incisos I, II e III da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3^o - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, em 30 de outubro de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
PREFEITO MUNICIPAL